

CURTIM DA COGE

2021

**GOVERNO DO ESTADO
DO TOCANTINS**

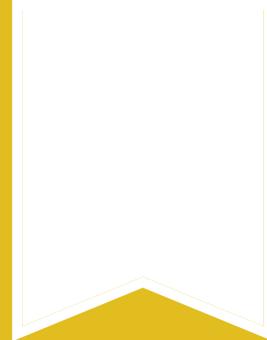
**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**

**CORREGEDORIA-GERAL
DO ESTADO**

3ª Edição



EDITORIAL



.....

O CURTIM DA COGE, boletim informativo da Corregedoria-Geral do Estado, em sua terceira edição do ano de 2021, apresenta os principais acontecimentos do referido período nesta Unidade da Controladoria-Geral do Estado. Aproveite a leitura e fique por dentro do que acontece na COGE!

CGE: A CAMINHO DA GOVERNANÇA E DA INTEGRIDADE

A Corregedoria-Geral do Estado esteve presente na I Semana da Controladoria: Promovendo a governança, que teve como objetivo, fomentar a boa governança tendo em vista a promoção de ações efetivas no campo da transparência, da correição, da ouvidoria e do controle interno, direcionadas para propósitos alinhados aos interesses da sociedade. Teve como público alvo os/as servidores/as estaduais e municipais que atuam nas áreas do controle interno, da transparência, da ouvidoria e da correição, estudantes universitários de cursos correlatos e a sociedade civil organizada.



No que diz respeito à Corregedoria-Geral, participamos ativamente do evento por meio das ações:

- Lançamento e apresentação do Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar:

O Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar é um material de cunho preventivo, de fácil manejo, com a finalidade colaborar e orientar os/as agentes públicos para uma atuação sistemática e eficiente nas apurações das faltas disciplinares dos/as servidores/as do executivo estadual à luz da Lei nº 1.818/2007. foi sistematizado e organizado por uma equipe de trabalho da COGE e estará disponível para consulta no site da CGE/Corregedoria.



- **Oficina: Mecanismos de controle social na gestão pública: a ouvidoria e o portal da transparência.**

Esta oficina teve como objetivo fortalecer o controle social para o empoderamento quanto a participação na melhoria dos serviços públicos.

- **Oficina: Procedimentos investigativos na atuação correcional**

Oficina realizada com a finalidade de preparar servidores para atuar em procedimentos correcionais investigativos, por meio de treinamento com ferramentas de trabalho adotadas pela Corregedoria-Geral do Estado. Foi facilitada pela Diretora de Responsabilização de Entes Privados Tatiane Dias Medeiros e moderada pela Diretora de Responsabilização de Agentes Públicos, Taise da Silva Cunha.

NA PAUTA ACADÊMICA

A LGPD E SUA APLICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018)

O Despacho da CGUNE(Coordenadora-Geral de Uniformização de Entendimentos da CGU) em atenção à Nota Técnica nº 3264/2020/CGUNE/CRG recomenda que as unidades correcionais no âmbito federal adotem as seguintes providências em relação à dados pessoais constantes em procedimentos investigativos e em processos acusatórios: I - A retirada de qualquer dado ou imagem que possibilite a identificação do denunciante no bojo do processo, a menos que este concorde formalmente com a divulgação de seus dados, o que deverá constar expressa e formalmente do processo; caso não exista tal concordância formal, recomenda-se a transcrição da oitiva do denunciante, com ocultação de qualquer elemento identificador, para viabilizar a juntada de tais informações ao processo de apuração;

nesse sentido, a gravação da oitiva do denunciante deverá ser acautelada em local diverso dos autos do processo em curso, observando as regras de restrição de acesso; II - O tarjamento de informações pessoais ou pessoais sensíveis relacionadas aos demais agentes do processo desde que não possuam relevância para a apuração dos fatos, a exemplo de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, conforme definido pelo artigo 5º, II, LGPD, com a ressalva de que apenas a Comissão responsável pela apuração poderá fazer esse juízo daquilo que deve ou não constar expressamente nos autos;

NA PAUTA ACADÊMICA

A LGPD E SUA APLICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Lei Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018)

III - O acesso aos demais elementos de prova constantes dos autos (oitivas, depoimentos, etc.), desde que observados os cuidados referentes a dados pessoais e pessoais sensíveis dos agentes envolvidos, deve ser franqueado aos interessados na apuração (Comissão, acusado, advogado, autoridade julgadora), não havendo óbice ao acesso ao conteúdo de oitivas gravadas para os envolvidos no processo, já que esse acesso é essencial para exercício dos direitos de contraditório e ampla defesa; IV - Terceiros não interessados no processo não poderão ter acesso aos elementos constantes dos autos antes de sua finalização; após seu encerramento, recomenda-se ao órgão apurador que retire ou proceda ao tarjamento de toda e qualquer informação pessoal ou pessoal sensível constante dos autos.

(Para mais informações buscar a NOTA TÉCNICA Nº 3264/2020/CGUNE/CRG)

CORREGEDORIA TAMBÉM É CULTURA

POEMA JUSTA MEDIDA

Autoria: Rogério Nolêto

Que se poderia entregar a quem clama
pelo esvaziamento da dor?

O que se poderia entregar ao causador
da dor do reclamante?

Digo-vos sem medo: a justa medida!
Uma sublime porção que ao mesmo
tempo corrige e acalenta com nobreza.

Que é capaz de enxugar a lágrima do
ofendido e aquietar a rebeldia do
agressor.

Uma digna porção...
Dona de um olhar que enxerga os dois
lados

Que caminha pelas curvas errantes
promovendo a retidão

Que mesmo sendo pedra consegue ser
pão e, assim, resguarda com segurança
os valores intangíveis da pessoa
humana.

O divino bocado...

Que como os amantes se apegam
apaixonado aos detalhes e às sutilezas.
Mas que se preciso se entrega sem receio
ao combate, sendo ao mesmo tempo o
escudo que protege e a espada que
golpeia, pois entende bem que ao ceifar
também semeia.

Uma justa porção...

Uma justa medida...

Aquele pedacinho de sol entre a noite e o
dia, que mesmo sendo rascunho será
sempre obra prima.

Um universo que nos encanta pela sua
devoção ao se entregar mutuamente e
com a devida razão para um e para o
outro.

Que é a base e o topo, o sopro e a
mordida, o abraço que acolhe e o adeus
na despedida.

E não é nenhum absurdo dizer que ela é
simplesmente o pisar firme sobre a areia
movediça.

Porque que ela é mais que o direito, pois é
a própria justiça.

Esta é a justa medida.

I Semana da Controladoria - Construindo Histórias e Memórias

Programação construída pelos/as servidores/as da CGE

Foi realizado no dia 24 de setembro o sarau cultural - histórias, memórias e homenagens- onde os/as servidores/as da CGE tiveram espaço para apresentarem as suas habilidades artístico-cultural. Por ocasião dessa tarde festiva, integrantes da Corregedoria marcaram presença.

Vejamos!

Tatiane interpretou o poema a justa medida do autor Rogério Nolêto (COMPA I)



Simone declamou a poesia "A fonte e a Flor" de Vicente de Carvalho



Rômulo Labre apresentou alguns movimentos de defesa pessoal



EXPEDIENTE

Mauro Carlesse
Governador do Estado do Tocantins

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe da Controladoria-
Geral do Estado

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral do Estado

Edna Martins Eugênio
Lúcimária Alves Ferreira
Secretárias de Gabinete

Sandra Régia Rodrigues Moreira
Lília Cristina dos Santos de Macedo
Assessoria de Gabinete

Taíse da Silva Cunha
Diretora de Responsabilização de
Agentes Públicos

Henriquei Lucena de Sousa Ivaci
Gerente de Cartório

Flávio Cabral Quixabeira
Patrícia Queiroz Nunes
Renan de Carvalho Ribeiro
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues
Equipe de Cartório

Presidentes de Comissões
Rogério Noletto Coelho
Chirleide Carlos Gurgel
Henrique Aires Loureiro
Luciano Alves Ribeiro Filho

Membros de Comissões
Emanuelle Silva Nunes
Lilian Karen Rodrigues Cruz
Arlene Suelma de Oliveira
Marcilene Divina Soares dos Santos
João Batista Nascimento dos Santos
Carlos Alberto Bezerra da Costa
Jamaila de Oliveira Costa

Secretários/as de Comissões
Raquel Dias Melo
Rodrigo Aires Dourado
Rosely Soares Carvalho
Walter Gonçalves Guedes

Defensor dativo
Welbert Lacerda Noronha

Elaboração e Sistematização
Simone Pereira Brito
Marcela Barreto da Silva Oliveira

Contribuição
ASCOM CGE



CONTATOS

PARA DENÚNCIAS E ATENDIMENTOS



(63) 3218-2429

Gabinete da Corredoria-Geral



WhatsApp

(63) 99237-7597



E-mail

corregedoriageral@controladoria.to.gov.br

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias Av. NS-02, Prédio I, s/nº
Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77.001-002
www.cge.to.gov.br/corregedoria-geral-do-estado/

